CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

Salvador, em 02 de fevereiro de 2023.

Of. nº 505/2023

Senhor Governador,

Estou encaminhando a Vossa Excelência autógrafo da Indicação nº 8.450/2022, que "Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia incluir, na Lei Estadual que institui a tarifa social para os serviços de saneamento básico e fornecimento de água de toda unidade consumidora, os critérios abaixo descritos: a) estejam inscritas e possuam o NIS - Número de Identificação Social, com renda familiar mensal por pessoa menor ou igual a meio salário mínimo nacional; ou b) tenham Idosos ou Deficientes que recebem o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social - BPC", aprovada em sessão plenária desta Câmara, realizada no dia 22 de novembro de 2022, cabendo sua iniciativa à co-vereadora Laina Crisostómo.

No ensejo, apresento a Vossa Excelência elevado apreço e consideração.

Carlos Muniz
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Jerônimo Rodrigues
Governador do Estado da Bahia
Palácio da Governadoria
Av. 3, 390
41750-390 – CAB
Salvador - BA
DPVN

F-PL-067-00